

## DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE PRATINHA-MG – QUADRIÊNIO 2020/2023

## DIVULGAÇÃO DE DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE PRATINHA-MG- QUADRIÊNIO 2020/2023

## DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- I- A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha valendo 1 ponto (um ponto) cada.
- II- Serão eliminados deste processo seletivo/eletivo os candidatos que não atingirem média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos na prova objetiva.
- III- A prova objetiva será realizada no dia 01 de Agosto de 2019, às 18h00min na Escola Municipal Coronel Neca de Paula, situada à Praça da Matriz, nº 240-Centro, Pratinha MG, em conformidade com o calendário descrito no Edital.
- IV- O candidato terá 3 (três) horas para realização da prova objetiva.
- V- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início munidos de documento oficial de identidade. Não haverá tolerância à atrasos.
- VI- Será fornecido aos candidatos no momento de assinatura da lista de presença, lápis, borracha e caneta esferográfica (transparente) de tinta azul ou preta, a serem utilizados para a realização da prova.
- VII- No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
- VIII- Em hipótese alguma haverá a aplicação de prova fora do local e horário determinados, ou a realização de segunda chamada para a prova.
- IX- Será excluído do processo de seleção o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com outras pessoas por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
- X- Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem a assinatura.
- XI- O candidato, com deficiência ou aquele que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, até



o dia 31 de julho à Comissão Especial Eleitoral, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

- XII- O(a) candidato(a) inscrito(a) em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por um fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
- XIII- Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
- XIV- O gabarito será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural do Departamento de Ação e Promoção Social.

Pratinha, 29 de julho de 2019

Letícia Moreira da Silva

Representante da Comissão Especial Eleitoral